



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO
Avenida dos Três Poderes, Nº 75 – CNPJ: 12.464.103/0001-91
FONE/FAX: (88) 3569-1218 E-mail: Pmdip.ig@gmail.com
Dep. Irapuan Pinheiro – CE



LEI Nº 447/2020

“Dispõe sobre o aumento dos valores do salário mínimo mensal recebido pelos servidores da Administração Municipal Direta e Indireta e dos cargos em comissão na forma que indica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, etc., **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Concedido reajuste da Administração Direta e Indireta do Município de Deputado Irapuan Pinheiro, providos em cargos efetivos, que recebam até um salário mínimo mensal, sendo fixado no montante de R\$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais), respeitado o regime de horas proporcionais, sendo extensivo aos servidores em disponibilidade remunerada, inativos e pensionistas.

Parágrafo único- O valor diário do salário mínimo, corresponde a R\$ 34,83 (trinta e quatro reais e oitenta e três centavos) e o valor correspondente à hora é R\$ 4,35 (quatro reais e trinta e cinco centavos).

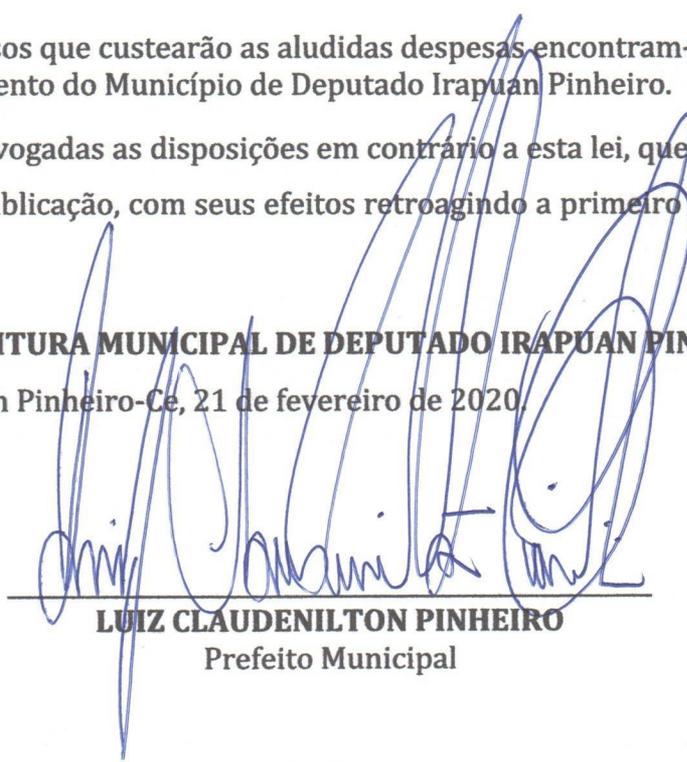
Art. 2º - Fica concedida a remuneração dos servidores públicos municipais ocupando cargos em comissão, em conformidade e nos valores trazidos no quadro constante no anexo único anexo da presente lei.

Art. 3º- Os recursos que custearão as aludidas despesas encontram-se consignadas ao vigente orçamento do Município de Deputado Irapuan Pinheiro.

Art. 4º- Ficam revogadas as disposições em contrário a esta lei, que entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a primeiro de fevereiro de 2020.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO.

Deputado Irapuan Pinheiro-Ce, 21 de fevereiro de 2020.


LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO
Avenida dos Três Poderes, Nº 75 – CNPJ: 12.464.103/0001-91
FONE/FAX: (88) 3569-1218 E-mail: Pmdip.ig@gmail.com
Dep. Irapuan Pinheiro – CE



ANEXO ÚNICO
QUADRO PESSOAL EM COMISSÃO

SÍMBOLO E NÍVEL	REMUNERAÇÃO		TOTAL
	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	
DAS-1	R\$ 800,00	R\$ 1.400,00	R\$ 2.200,00
DAS-2	R\$ 400,00	R\$ 800,00	R\$ 1.200,00
DAS-3	R\$ 350,00	R\$ 750,00	R\$ 1.100,00
DAS-4	R\$ 350,00	R\$ 700,00	R\$ 1.050,00

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO.

Deputado Irapuan Pinheiro-Ce, 21 de fevereiro de 2020.

LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO
Prefeito Municipal



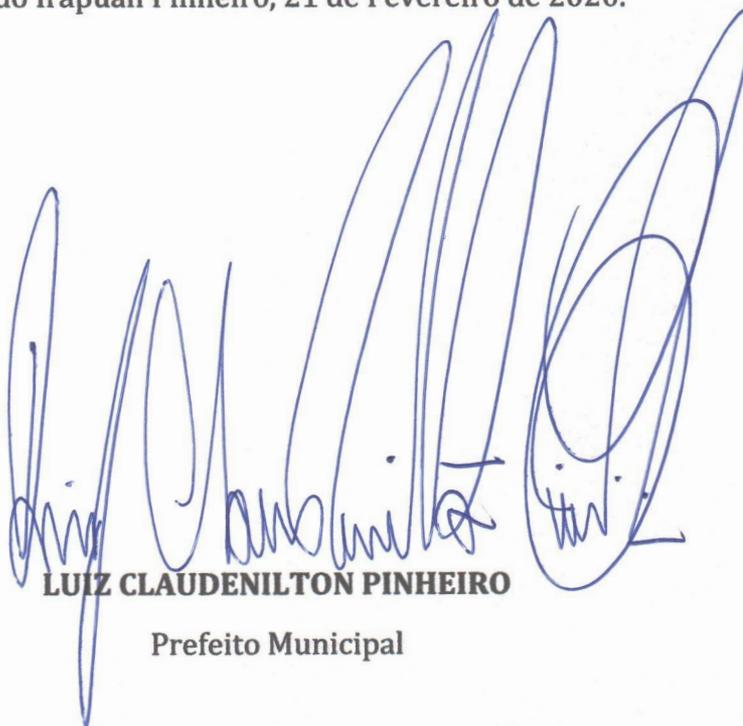
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO
Avenida dos Três Poderes, Nº 75 – CNPJ: 12.464.103/0001-91
FONE/FAX: (88) 3569-1218 E-mail: Pmdip.ig@gmail.com
Dep. Irupuan Pinheiro – CE



EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos Arts. 28, inciso X da Constituição do Estado do Ceará e art. 59 da Lei Orgânica do Município, VEM, através deste, tempestivamente, publicar a **LEI Nº 447/2020, de 21 de Fevereiro de 2020, “Dispõe sobre o aumento dos valores do salário mínimo mensal recebido pelos servidores da Administração Municipal Direta e Indireta e dos cargos em comissão”, no Flanelógrafo do Município de Deputado Irupuan Pinheiro.**

Deputado Irupuan Pinheiro, 21 de Fevereiro de 2020.



LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO
Prefeito Municipal